

FINANCEIRA ALFA S.A. -
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Sociedade Anônima de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 17.167.412/0001-13 e NIRE 35 3 0004818 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de março de 2022, às 10h10min (dez horas e dez minutos), na sede social, na Alameda Santos, nº 466, 13 andar, Cerqueira César, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras (BRGAAP e IFRS), o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de juros sobre o capital próprio relativas ao 1º e 2º semestres de 2021;
3. Examinar, discutir e votar a verba máxima destinada à remuneração dos Administradores para o período de maio/2022 a abril/2023, conforme proposta do Comitê de Remuneração, a qual incluirá a participação dos diretores nos lucros do exercício de 2021; e
4. Se assim deliberado, instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar suas respectivas remunerações.

B. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para aumentar o capital social em R\$27.403.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e três mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital", e aprovar a correspondente reforma estatutária.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Nos termos do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral **é necessário ser acionista no mínimo** 08 (oito) dias antes da data de sua realização, isto é, até 22.03.2022, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário, **é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração** na sede social, mediante protocolo, até 05 (cinco) dias também antes do mesmo evento, ou seja, até 25.03.2022, inclusive. O instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante.

2. Lembramos que o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 prevê que, para ser admitido, participar e deliberar nas Assembleias Gerais, pode ser solicitado ao acionista (ou seu procurador) **que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade** das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante.

3. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até o dia 23.03.2022, inclusive, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (iii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto a distância e nas orientações contidas na Proposta da Administração, disponibilizados pela Sociedade, bem como na Instrução CVM nº 481/2009.

4. Os documentos pertinentes às Assembleias encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Christophe Yvan François Cadier
Presidente do Conselho de Administração